



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 - n.º 3036 - Ano XXX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Serviços

Edital de Convocação para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos

O Coordenador do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos (CMRS), no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA todos os conselheiros titulares para a 1ª Reunião Ordinária, a realizar-se no formato presencial, conforme especificações abaixo:

- Data: 01 de outubro de 2026 — respeitando os 5 dias úteis
- Horário: 09h00 (Primeira chamada) | 09h30 (Segunda chamada, limite de tolerância regulamentar)
- Local: Auditório do Fórum Cidadania - Avenida Nove de Julho, 185
- Centro – Atibaia – CEP : 12940-580

ORDEM DO DIA:

1. Posse formal da composição nomeada pelo Decreto nº 11.547, de 23 de dezembro de 2025, com alteração dos membros conforme Decreto nº 11.834, de 22 de setembro de 2026.
2. Apresentação e aclamação da homologação do Regimento Interno do CMRS;
3. Definição do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias (periodicidade bimestral);
4. Definição de metas e prioridades para recebimento de projetos do FMRS;
5. Assuntos gerais.

José Pedro Lessi

Secretário de Serviços

Coordenador do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 02/2026 – Fundo Social de 24 de Setembro de 2026

O Ordenador de despesas do Fundo Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

35 - 11.701.08.244.00005.2.006.339039.01.5000000.....R\$ 2.000,00

PARA:

33 - 11.701.08.244.00005.2.006.339030.01.5000000.....R\$ 2.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas de Material de Consumo do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Social, aos 24 de Setembro de 2026

Alexander Grosskinsky

Chefe de Gabinete

Secretaria de Agricultura

Portaria Nº 02/2026 - SAG de 22 de setembro de 2026.

O Ordenador de despesa da Secretaria de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105, de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE

167 – 14.101.20.605.0022.2066.33.90.39.01.110.0000.....R\$ 1.434,34

173 – 14.101.20.605.0022.2069.33.90.39.01.110.0000...R\$ 43.785,05

PARA

166 – 14.101.20.605.0022.2066.33.90.30.01.110.0000.....R\$ 1.434,34

172 – 14.101.20.605.0022.2069.33.90.30.01.110.0000...R\$ 43.785,05

Justificativa: a solicitação se faz necessária para custeio de combustível para os veículos e equipamentos utilizados no atendimento aos produtores inscritos no Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, de 22 de setembro de 2026.

Gabriel Sola de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3914-6FC0-AF5A-D9E9> e informe o código 3914-6FC0-AF5A-D9E9



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 16.586/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2026

OBJETO: FOMENTO À PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ATIBAIA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÕES – EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 1002914-65.2026.8.26.0048**, torna público o regular prosseguimento da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ**, Protocolo nº **26.358**, no Chamamento Público nº 04/2026.

Em cumprimento à medida liminar concedida, ficam suspensos os efeitos da decisão administrativa que negou provimento ao recurso e manteve o indeferimento da referida inscrição, **assegurando-se seu regular prosseguimento para a Etapa de Seleção – Avaliação de Mérito**, em igualdade de condições com os demais proponentes.

Considerando que a Etapa de Seleção do certame já foi realizada, a proposta da ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ será submetida à respectiva avaliação de mérito, observados os critérios e demais disposições estabelecidos no Edital.

Concluída a avaliação, serão adotadas as providências administrativas cabíveis quanto ao resultado do certame, em observância ao Edital e à decisão judicial.

Esclarece-se que o cumprimento da decisão judicial não implica, por si só, aprovação, seleção ou classificação da entidade, ficando o resultado de sua participação condicionado à avaliação de mérito e à aplicação dos critérios estabelecidos no Edital.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
PROponente	Protocolo
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26347
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26635
ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ	26358
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	26286
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26254

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 24 de setembro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Interino de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3914-6FC0-AF5A-D9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 24/09/2026 18:53:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3914-6FC0-AF5A-D9E9>